

LEI Nº 079/86



"Autoriza a Aquisição de Equipamen-
tos e Maquinários para a execução
de asfalto através de Financiamen-
to e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou,
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a contrair financiamento para aquisição de uma Usina de As-
falto.

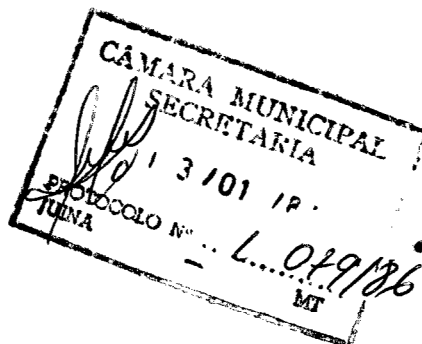
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a vincular cota de Participação dos Municípios no Imposto
Sobre Circulação de Mercadorias ICM, para cobertura das débitos con-
tratualis.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, fica autoriza-
do a assinar todos e quaisquer documentos que for necessários inclu-
sive uma procuração para a financiadora receber as prestações no "
Banco do Estado de Mato Grosso S/A, agência de Cuiabá, por ocasião "
dos respectivos créditos créditos do Imposto sobre Circulação de Mer-
cadorias ICM na conta da Prefeitura.

Art. 4º - O Presente financiamento terá dura-
ção de 12 (doze) meses, a partir do corrente mês e ano.

Art. 5º A amortização das prestações decor-
rentes do presente financiamento iniciar-se-à no corrente mês.

/.....



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína - '

MT., em 19 de Novembro de 1.986.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Orlando Ferreira'.

Prof. ORLANDO FERREIRA

Prefeito Municipal.